

07/10/2022

APEOESP

62

Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNT** e **CUT**

SEDUC PUBLICA PORTARIA SOBRE CREDENCIAMENTO PARA PEI

Secretaria de Comunicação

A Secretaria de Educação publicou no “Diário Oficial” do Estado a Portaria CGRH 12, com instruções para o credenciamento dos integrantes do Quadro do Magistério que atuam em escolas regulares e que pretendem atuar, durante o ano letivo de 2023, em escolas integrantes do Programa de Ensino Integral (PEI), em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE. Aqueles já estão em exercício em escola integrante do PEI e que pretendam mudar sua sede de exercício para outra unidade integrante do Programa também poderão credenciar-se.

Reafirmamos que a APEOESP é contra o Programa de Ensino Integral (PEI), implementado pelo governo Doria/Rodrigo Garcia/Rossieli Soares, porque exclui grande contingente de estudantes trabalhadores e prejudica até mesmo quem não está em escolas PEI, superlotando classes e afetando os direitos de professores e estudantes.

Defendemos escola pública de qualidade e que a vontade de professores, estudantes, funcionários e pais seja respeitada.

Veja a seguir o resumo dos principais pontos da Portaria.

Vagas

As vagas em escolas disponíveis serão divulgadas através do site das Diretorias de Ensino.

As vagas que estão preenchidas por professores/as temporários contratados entre 2018 e 2022 não serão disponibilizadas.

Regime de Dedicção Exclusiva

Os professores/as que optarem pelo Regime de Dedicção Exclusiva – RDE e atuação na PEI receberão como GRATIFICAÇÃO o valor de R\$ 2 mil, enquanto os gestores receberão R\$ 3 mil a título de dedicação exclusiva.

Credenciamento

O credenciamento será feito no período de 7/10/2022 a 22/11/2022, via Plataforma Secretaria Escolar Digital – SED (<https://sed.educacao.sp.gov.br>)

Conforme a Portaria CGRH 12, professores/as que sofreram algum

tipo de penalidade nos últimos 5 (cinco) anos não poderão participar do processo de credenciamento.

Ainda conforme a Portaria, também terá sua inscrição rejeitada o professor/a que tiver cessado a sua designação no PEI em 2022, se tiver obtido resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho, por descumprimento de normas do Programa ou a pedido.

Conforme legislação, este professor somente poderá retornar ao Programa no ano seguinte ao da cessação da designação. No entanto, poderá participar do cadastro emergencial.

Nestes casos, professores/as que não concordarem com as avaliações e/ou com a cessação podem procurar o Departamento Jurídico da APEOESP para impetrar mandado de segurança.

Os candidatos à contratação inscritos no Banco de Talentos não se inscreverão no credenciamento, devendo aguardar Edital específico.

Titulação

De acordo com a Portaria, para atuação em Classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o docente deverá apresentar:

- Diploma de Curso Normal Superior;
- Diploma de Licenciatura em Pedagogia/Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- Diploma de Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais.
- Diploma de Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio.

Para atuação como docente especialista em Arte/Educação Física/Inglês nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental ou nas séries do Ensino Médio, o docente deverá ser atendido e classificado considerando a seguinte ordem de prioridade quanto à formação:

- Diploma de Licenciatura Plena, ou equivalente, específica de disciplina da Matriz Curricular.
- Diploma de Licenciatura Plena, ou equivalente, de outras disciplinas que não sejam específicas do curso, mas pertençam à mesma área de formação, desde que habilite ou qualifique o docente para atuação em disciplina da Matriz Curricular.
- Portador de Diploma de Licenciatura Curta específica de disciplina da Matriz Curricular.
- Estudantes de Licenciatura Plena com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular.
- Portador de Diploma de Bacharelado ou de Tecnólogo de nível superior, com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular.
- Estudantes do curso de Bacharelado ou Tecnologia de nível superior com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular.

Para atuação como Intérprete de Libras, o docente deverá comprovar ter habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Para atuação como Professor de Sala/Ambiente de Leitura, o docente deverá ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer área.

O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs.

Para atuação como Diretor Escolar:

Ser Diretor de Escola/ Diretor Escolar titular de cargo efetivo, docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade.

Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência na docência e comprovar conhecimentos em gestão escolar mediante apresentação de uma das seguintes formações:

- Diploma de Licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia;
- Especialização em gestão escolar, com carga horária mínima de 1.000 (mil) horas;
- Diploma/Certificado de mestrado ou doutorado na área da educação com foco em gestão escolar.

Para atuar como Coordenador de Organização Escolar:

Ser docente titular de cargo ou ocupante de função atividade;

Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência, na rede estadual de ensino;

Ter uma das seguintes formações:

- Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- Certificado de especialização em gestão escolar, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas;
- Ter diploma/certificado de mestrado ou doutorado na área da educação com foco em gestão escolar.

Para atuação como Coordenador de Gestão Pedagógica Geral:

- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função atividade;
- Ter diploma de licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia;
- Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência, na rede estadual de ensino.

Conforme a Portaria, professores/as readaptados poderão atuar nas funções de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral ou Professor de Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previsto pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no PEI, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outras funções no PEI.

O deferimento das inscrições está previsto para o dia 18/10/2022, a partir das informações prestadas pelo candidato e cruzamento com a base de concluintes do curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral”

O processo de credenciamento será classificatório, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida no curso ou questionário, de acordo com o descrito no item DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO, constantes do Edital.



Classificação e convocação

Classificação final está prevista para ser publicada no Diário Oficial e sites das respectivas Diretorias de Ensino no dia 09/11/2022.

Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, a ser realizada preferencialmente de forma online, mediante publicação no Diário Oficial e site das respectivas Diretorias de Ensino, indicando dia, horário e local da sessão.

Atenção às informações prestadas no momento da inscrição para que não haja possibilidade de desclassificação no momento da alocação.

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

Recurso

Caso o professor tenha seus diplomas indeferidos pela SEDUC ou não concorde com sua classificação, poderá interpor recurso no período de 01 a 07/11/2022, na Plataforma SED, em funcionalidade específica para esse fim. O despacho ao recurso também será disponibilizado nesta plataforma.

Não concordando com as respostas da SEDUC ao seu recurso, o professor deverá procurar o jurídico de sua subsede para orientação e providências.



DIA ESTADUAL DE LUTA

**CONSTRUIR A PARALISAÇÃO
PELA PRORROGAÇÃO DOS
CONTRATOS DA CATEGORIA O**

JÁ!

SEGUNDA **10 OUTUBRO** 14H

**PRAÇA DA REPÚBLICA
EM FRENTE À SEDUC**

MOBILIZE! PARTICIPE!

 **SINDICATO DOS
PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
FILIADO A **CNE** E **CUT**

www.apeesp.org.br

